

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
216 - PE 058/18		
P.º Nº. _____		
21	06	18
de 20		

PROJETO DE LEI N.º 58, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.894,55.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.894,55 (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Fundo Municipal de Assistência Social
1733	Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para Realização do Projeto ACESSUAS
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado – Recurso 1388
	R\$ 101.894,55

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias 17.06.08.244.0004.1726.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 876 ACESSUAS, Recurso 1388 ACESSUAS, no valor de R\$ 1.894,55 e 17.06.08.244.0004.1726.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 877 ACESSUAS, Recurso 1388 ACESSUAS, no valor de R\$ 100,00,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 62/2018-GP - AAL

Montenegro, 21 de junho de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 58/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	216 - PE 058/18
Em	21 de 06 de 18

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.894,55 (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias 17.06.08.244.0004.1726.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 876 ACESSUAS, Recurso 1388 ACESSUAS, no valor de R\$ 1.894,55 e 17.06.08.244.0004.1726.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 877 ACESSUAS, Recurso 1388 ACESSUAS, no valor de R\$ 100.00,00.

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade da abertura de crédito para possibilitar a realização do Projeto ACESSUAS, para contratação de profissionais por tempo determinado, sendo prevista a contratação de 1 (um) Assistente Administrativo, 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo. O prazo para realização do projeto e também da contratação dos referidos profissionais será de até 6 (seis) meses após a assinatura dos respectivos contratos. Foi realizado estudo do impacto financeiro com a contratação dos profissionais ficando a projeção de custos em R\$ 101.894,55 (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), encontra-se no processo administrativo n.º 3759/2018, que trata especificamente da contratação temporária dos profissionais já mencionados.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4576/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susin
Em:	21/06/18, às 11:40

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"